ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/2003

Vereador **EDSON DE GERONI,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, no uso de suas atribuições, e, em considerando a necessidade de regulamentar a concessão de diárias aos ocupantes de Cargos em Comissão, atendendo à apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE expedir a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO:**

Art. 1º - Fica proibida a concessão de diárias e adiantamentos para cursos de aperfeiçoamento aos detentores de Cargos em Comissão do Poder Legislativo, a partir da presente data, tendo em vista ser autorizado o fornecimento destes cursos somente aos Cargos efetivos e aos Agentes Públicos, conforme orientação e apontamento do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Os casos referentes à concessão de diárias aos Cargos em Comissão do Poder Legislativo, não previstos nesta Ordem de Serviço, serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Gabinete da Presidência, 10 de Junho de 2003.

Vereador EDSON DE GERONI
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Data Supra.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário